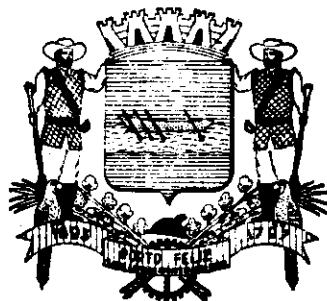




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.007, DE 03 DE SETEMBRO DE 1.990.

DENOMINA ERNESTO DALSOGLIO VIA PÚBLICA DA CIDADE.

ERVAL STEINER, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo faço saber que a Câmara Municipal de Porto Feliz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada Rua Ernesto Dalsoglio a atual Rua 7 do Loteamento Popular Fortunato Fioravante Angelieri, a qual tem início na Rua 16 e término na Rua 13, do mesmo loteamento.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 03 DE SETEMBRO DE 1.990.

Erval Steiner
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA, 03 DE SETEMBRO DE 1.990.

Antonio da Costa Aranha
Diretor



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

ESTADO DE SÃO PAULO

ARTIGO 2º - O crédito suplementar aberto pelo artigo 1º desta lei correrá por conta do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício, conforme artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 28 DE AGOSTO DE 1.990.

Erval Steiner
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA, 28 DE AGOSTO DE 1.990.

Antonio da Costa Aranha
Diretor